

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

Autor(es): VINÍCIUS LOPES DRUMOND, CYNARA SILDE MESQUITA VELOSO, CLARISSA LOPES DRUMOND

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: prevenção à criminalidade e defesa social

Introdução

O presente artigo tem por escopo analisar a atuação da Mediação de Conflitos à luz da política pública de prevenção à criminalidade em Minas Gerais. Por meio da prevenção ao crime e articulação institucional, o Programa Mediação de Conflitos (PMC-MG) promove acesso à direitos e fomenta o empoderamento e a autonomia na comunidade.

Os objetivos específicos deste trabalho são estudar o fenômeno do conflito, examinar a redução da criminalidade e vulnerabilidade e examinar o acesso à justiça nos territórios marginalizados em Minas Gerais, onde o PMC-MG atua.

A partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), o Estado reafirma a posição de garantidor da ordem pública e do acesso a direitos. Por isso, se faz necessário o investimento em políticas públicas que objetivam a ordem social. (LEITE, 2007 p. 10) [1]. Em outro ponto, a mediação de conflito ganhou força com a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com as publicações das Leis 13.140/2015 e 13.105/2015. O objetivo dessa impulsão é reduzir a cultura do litígio, a partir da resolução do conflito entre as partes, através de diálogos horizontais, sem a presença de um terceiro interventor. Por isso a importância de se estudar a junção entre a filosofia da mediação de conflitos e a política pública de prevenção à criminalidade, como meio alternativo para a ordem social.

O conflito é dissenso entre as partes diante de um determinado fato. (VASCONSELOS, 2008 p.21) [2]. Em decorrência do aprofundamento das relações, esse conflito pode se desenvolver de forma inadequada, conseguindo ameaçar e lesar direitos. Ou seja, o conflito pode desembocar em um crime a depender do momento histórico, social e econômico da sociedade (VASCONSELOS, 2008 p. 22). Portanto, o crime é considerado um fato social e a criminalidade um processo que, por sua mutabilidade, exige do Estado, políticas públicas plásticas, que acompanham essa dinâmica.

A mediação de conflitos é um processo, geralmente, não hierarquizado que busca, com a colaboração de um terceiro imparcial, que as partes sejam capazes de construir, em conjunto, acordo favorável para ambos, o sistema ganha/ganha. (VASCONSELOS, 2008 p. 37) Vale ressaltar que a mediação de conflitos possui um conjunto de princípios basilares, que norteiam a sua atuação. Esses princípios resguardam voluntariedade das partes, o sigilo das sessões, bem como buscam o empoderamento das partes, as quais são autoras da própria resolução da demanda. (NUNES, 2016 p. 58-61) [3]

O programa Mediação de Conflitos (PMC-MG) está inserido na política de prevenção à criminalidade e defesa social de Minas Gerais, submetido à Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais (SEDS). O PMC-MG nasceu com o objetivo de empreender métodos e ações efetivas para garantir acesso à direito e fomentar o desenvolvimento do território, por meio da articulação interinstitucional e organização comunitária. Ou seja, além de atuar na prevenção à direitos, busca-se o fomento do capital social no território. (GOVERNO DE MINAS, 2009 p.41) [4]

A revisão literária somada aos dados oficiais fornecidos pela SEDS, será possível fazer um estudo, discriminando a redução do número de casos de homicídio tentado e consumando nos territórios de atuação do PMC-MG, enquanto os números de atendimento aumentam no período de 2013 e 2014.

Material e métodos

A pesquisa faz parte de um conjunto de estudos que tem por escopo a propagação e a consolidação da Mediação de Conflitos no Brasil. Uma pesquisa de caráter quantitativo, gira em torno da problemática da pacificação de territórios marginalizados, por meio alternativo de enfrentamento a violência e a dispersão da cultura de paz.

A técnica de procedimento utilizada para o desenvolvimento neste trabalho foi a pesquisa bibliográfica e documental através da leitura de artigos e livros sobre a temática, utilização de dados oficiais entre os anos de 2013 e 2014, disponibilizados pelo Governo do Estado. Os dados foram colhidos a partir da tabulação dos números apontados pelo Sistema de Registro de Evento de Defesa Social (REDS) e pela Diretoria do Programa Mediação de Conflitos. A divulgação foi feita pela SEDES e pela Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade (CEPC).

Apesar de sua abrangência local, o PMC-MG acolhe atendidos de outras localidades. Como a delimitação da população é baseada nas pessoas que acessam o programa, houve a necessidade de apurar melhor os dados, a partir de critérios de inclusão. Um dos critérios de inclusão foi o perfil de maior incidência de casos. Outro critério foi a própria condição de

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

implementação do PMC-MG no território, que é o alto número de crimes de homicídio. (PORTIFÓLIO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, 2015 p. 25-26) [5]

Por fim, foram analisados a evolução do homicídio tentado e homicídio consumado nas cidades de atuação do PMC-MG. Não deve ser distanciado que, tais dados possam ser influenciados por múltiplos fatores, pois não se tem como precisar os locais de homicídios que ocorreram nas cidades, tampouco sua motivação.

Resultados e discussão

A. Dados e discussão

Após análise dos dados analisados fornecidos pela Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais e disponibilizado no Portfólio da Política de Prevenção Social à Criminalidade (2015), em especial, os dados da atuação do Programa Mediação de Conflitos (PMC-MG) chegou se aos resultados que serão apresentados na seguinte seção.

O PMC-MG é desenvolvido em 25 regiões de Minas Gerais com altas taxas de crimes violentos. Ele se insere em equipamentos públicos denominados Centros de Prevenção à Criminalidade. (SECRETARIA DE ESTDAO DE DEFESA SOCIAL, 2016) [6]

A evolução do número de atendimento foi de 22.339 em 2013, enquanto que em 2014 o número de atendimentos foi de 23.787. Isso mostra um aumento de 1.418 atendimentos, o qual contribui para aferir o aumento da confiança dos atendidos no PMC-MG e a consolidação do programa nos territórios. (PORTIFÓLIO DA PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE, p. 33 2015)

No mesmo período pesquisado, a porcentagem de casos em Mediação de Conflitos que chegaram a solução pacífica foi de 69,32% em 2013 e de 90,18% em 2014, registrando um aumento de 21,86%. Esses números colaboram para constatar a propagação da cultura de paz nos locais marcados pela vulnerabilidade e alta taxa de criminalidade. (PORTIFOLIO DA PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE, p. 34 2015)

O perfil de usuário predominante no PMC-MG é do sexo feminino, pardo, com ensino fundamental incompleto. Idade entre 30 e 39 anos, trabalhando com carteira de trabalho assinada e renda média de 1 a 2 salários mínimos. (PORTIFÓLIO DA PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE, 2015 p. 35-36,)

Foi analisado os números de homicídios consumados ocorridos nas cidades em que há o Programa Mediação de Conflitos. O número de homicídio consumado em 2013 foi de 1804 enquanto em 2014 foi de 1796, uma redução de 8 casos. Em relação ao homicídio tentado nas cidades em que o PMC-MG atua, no mesmo período, foi observado que em 2013, o número de casos registrado foi de 1986, enquanto em 2014 foi registrado 1941 casos de homicídio tentado, com redução de 45 casos. (SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, 2015)

A partir dos dados apresentados conclui-se que houve redução de casos registrados tanto em de homicídios consumados, quanto em homicídio tentado. Por outro lado, houve o aumento do acesso ao programa, bem como o aumento da porcentagem de mediação com resolução pacífica do conflito. Tendo isso como norte, pode-se concluir na correlação entre os dados apresentados e a revisão literária usada por este trabalho.

Dessa forma, intervenção no conflito feito pelo programa, bem como as articulações em rede, foi possível constatar uma redução nos crimes violentos nas comunidades em que o PMC-MG atua. Ao passo em que o acesso à justiça foi ampliado, devido ao aumento de atendidos pelo PMC-MG. Nessa linha, foi possível verificar os objetivos deste trabalho.

Conclusão/Conclusões/Considerações finais

O Estado Democrático de Direito exerce o poder coercitivo na resolução de conflitos e busca a defesa social através da proteção de direitos. O Estado deve manter a ordem social por meio da prestação jurisdicional e também por meios alternativos que atinjam o fenômeno da criminalização.

O conflito e o crime são inerentes à sociedade e a mediação de conflito é uma forma alternativa de enfrentamento a violência, pois busca a resolução da demanda de forma construtiva, horizontal e cooperativa. As partes são autoras do próprio destino da demanda, fomentando o empoderamento, a autonomia e a emancipação.

O Estado de Minas Gerais aplica em sua política pública a filosofia da mediação, para combater a violência e marginalização em território com alto índice de homicídio.

A partir da análise dos dados, percebe-se uma redução nos índices de homicídio consumado e tentado nas cidades que abrigam o Programa de Mediação de Conflito. Essa leitura de dados conjuga-se com a revisão de literatura apresentada por este trabalho.

Esses mesmos dados apontam a necessidade de se aprofundar na temática, com novas pesquisas mais regionais, com

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

novas formas metodológicas. Dessa forma, o artigo recomenda realização de novas pesquisas na área, aperfeiçoando a compreensão sobre o fenômeno da violência e da criminalidade na sociedade contemporânea. Cada vez fica mais evidente que políticas repressivas não contribuem para a pacificação social. Por isso a necessidade de se investir em meios alternativos.

Agradecimentos

Agradeço ao Projeto Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania de Montes Claros vinculado à Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES. Agradeço também ao Programa Mediação de Conflitos de Minas Gerais.

Referências bibliográficas

- [1] LEITE, Fabiana de Lima, Prevenção à Criminalidade e Criminalização no Brasil, Entremeios/Universidade Federal de Minas Gerais, Ed. C.R.I.A UFMG COMUNICAÇÃO JR, p 10-13, 2007.
- [2] VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas. São Paulo: Método, 2008.
- [3] NUNES, Antônio Carlos Ozório. Manual de Mediação: Guia Prático da Autocomposição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- [4] MINAS GERAIS, **Programa Mediação de Conflitos**, 1º ed. Belo Horizonte MG: Ius Editora, 2009.
- [5] SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS. Portfólio da Política de Prevenção à Criminalidade, 2015. Disponível em: <seds.mg.gov.br/images/seds_docs/Prevencao/6%20Anexo%20V%20Portifolio%20CPEC.pdf> acessado em 21/07/2016
- [6] SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, 2016. Disponível em: <www.seds.mg.gov.br> acessado em 08 de setembro de 2016

10¹⁰

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

Realização:



COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
CIENTIAS SOCIAIS
E HUMANAS

MINAS
GERAIS

Apoio:

